

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

EMENDA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 1027/2021, o seguinte dispositivo:

“Art. Os profissionais que irão atuar tanto na vacinação nas terras indígenas como os que serão designados para as barreiras sanitárias devem ser imunizados antes de seu deslocamento para a área de atuação, segundo o protocolo específico do Plano Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1027/21 autoriza a Fundação Nacional do Índio (Funai) a planejar e montar, durante o estado de calamidade pública, barreiras sanitárias em áreas indígenas com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação da Covid-19 na população local.

Entendemos que devido a temática da situação de pandemia que enfrentamos que a proposta precisa contar também com a participação de forças especializadas na área de vigilância sanitária e saúde. Tais modalidades já possuem material e treinamento devido para o atendimento de saúde em situações de adversidade epidemiológica como é o caso de pandemia. As barreiras sanitárias vão controlar o trânsito de pessoas e mercadorias que se dirijam às áreas indígenas, mas não somente o transito deve ser levado em conta para a contenção da disseminação do novo coronavirus. A vacinação é ponto essencial e a única forma conhecida para que possamos sair dessa grave crise de saúde pública.

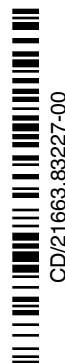


O Ministério da Saúde publicou um comunicado sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19. Há uma lista de grupos de pessoas que poderão tomar as doses da campanha nacional. Os Povos indígenas vivendo em terras indígenas estão dentro da prioridade para receber as doses. Tendo em vista, o deslocamento e necessidade de vacinação emergencialmente é que sugerimos que os trabalhadores que irão atuar tanto na vacinação nas terras indígenas como os que serão designados para as barreiras sanitárias devem ser imunizados antes, de acordo com o protocolo do imunizante disponível pelo Sistema Único de Saúde. Ainda restam indefinições sobre datas das aplicações que diferem de Estado para Estado e, em alguns grupos, sobre como ter acesso às suas doses. Também não se sabe como está a prioridade entre os grupos prioritários (como os trabalhadores da saúde que não foram em sua totalidade imunizados, e ainda há aqueles que mesmo na linha de frente ainda não conseguiram ter acesso ao imunizante.)

O Ministério da Saúde afirma que, segundo o Plano Nacional de Imunizações (PNI), municípios e estados têm “autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação e dar vazão à fila de acordo com características de sua população. Mais um motivo para certificar que estes trabalhadores não irão se expor ao vírus sem estarem imunizados.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2021

Dep. Carmen Zanotto
Cidadania/SC



CD/21663.83227-00